



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE REFORMA E ACESSIBILIDADE
POSTO UBS DRA. DAILI BUSS CECCONI

Novembro 2022



Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São
Vicente do Sul - RS
CEP: 97420-000 | Telefone: 0800 000 4377 – Ramal 213
splan@saovicentodosul.rs.gov.br
engenharia@saovicentodosul.rs.gov.br
www.saovicentodosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SETOR DE ENGENHARIA**

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES.....	3
2.1	PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA	3
3.	SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA	3
3.1	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA	3
3.2	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	4
4.	SERVIÇOS INICIAIS.....	4
5.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	8
6.	REMOÇÃO DE ENTULHO:	6
7.	ARREMATES FINAIS E RETOQUES.....	6
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo integra o conjunto de informações técnicas destinadas à reforma dos Posto e construção de rampa para acessibilidade, localizado na Rua Sete de Setembro nº815, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS.

A presente reforma se faz necessária para melhorias na cobertura, pintura interna troca do piso.

Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar os projetos e seus anexos.

2. SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.1 PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA

A Executante atuará na obra com profissionais habilitados com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

Todos serviços deverão ser executados conforme NBR específica para cada etapa.

O pagamento dos profissionais deverá ser efetuado pela CONTRATADA sem ônus para o Contratante.

3. SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA

3.1 ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, com instruções da Prefeitura Municipal, onde será utilizado como aterro, se for o caso.

Durante a execução da construção, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à mesma, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade do Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro, com as instruções da Prefeitura Municipal.

3.2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais e pessoas (bandejas salva-vidas e coleta de entulhos, com tábuas de madeira) em todas as faces livres, quando tiverem menos de 4,00m de altura em relação ao passeio deverão ocupar no máximo a largura do passeio menos 0,50m, observando sempre passagem livre de 3,00m de altura no caso de pontes.

4. SERVIÇOS

Execução do projeto de reforma dos Banheiros do Quiosque, seguirá conforme planilha orçamentária, cronograma, projeto e memorial descritivo. Todos os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da construção civil, e atendendo as normas da ABNT. Serviços a serem executados:

1. Demolições e Retiradas

A demolição e retirada de materiais consiste no desmonte das peças, pisos e paredes a serem substituídos ou modificados.

Demolição do emboço, reboco (faixa de 32 de altura na parede e 20cm de piso) e trecho do piso indicados em projeto, passará por retirada do emboço e reboco, prevendo a chegada até o bloco cerâmico, esse deve ser limpo e aplicado argamassa polimérica tanto na parede como no piso, de forma a criar uma película protetora

contra a umidade conforme indicado em detalhe no projeto, após a cura da argamassa deve ser feito a recomposição do emboço e do reboco e pôr fim a pintura.

Não existe previsão de reaproveitamento do material retirado, devendo ser descartado para local apropriado fora da construção ou lançamento em bota fora devidamente autorizado pela administração pública.

1.2. Movimentos de Terra

O preparo do local constará de capina, roçado, demolições e remoções;

Raízes e troncos de árvores deverão ser completamente removidos;

O terreno deverá ficar em condições de receber a locação da obra;

A obra deverá ser marcada e locada obedecendo aos níveis e alinhamentos do projeto arquitetônico. A locação será feita por meio de níveis, trenas, prumos e esquadros;

As escavações e aterros serão feitos com solos de boa qualidade, isentos de matéria orgânica e compactados em camadas de 20 cm de cada vez;

Onde houver necessidade de conter as terras em escavações serão feitos escoramentos.

1.3. Fundações

As fundações serão com sapatas isoladas em concreto armado e deverão estar apoiadas em terreno com suficiente capacidade de suporte, comprovada para a carga em questão. Será usado FCK= 20 MPA, no mínimo;

Toda estrutura de concreto armado (formas, escoramentos e armaduras, concreto, transporte, lançamento, cura e controle de qualidade) deverá obedecer à Norma da ABNT NBR 6118:2003.

A resistência do concreto será, no mínimo, com FCK= 20 MPA.

O aço será o CA-50 ou CA-60.

1.4. Paredes

As paredes serão executadas em blocos de tijolos cerâmicos furados (14 x 9 x 19) cm, de primeira qualidade, bem curados, leves, duros, de dimensões uniformes, e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto em específico espessura de 14cm e/ou 17,5cm, acabados com revestimento.

As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes depois de revestidas.

Admite-se, no máximo, uma variação de 2 (dois) cm com relação à espessura projetada.

A argamassa de assentamento será no traço 1:1:8 (cimento;cal hidratada; areia média), bem amassada, sendo a cal, específica para alvenaria ou rebocos.

As fiadas serão perfeitamente no nível, alinhadas e aprumadas.

As juntas terão a espessura máxima de 15 mm, e serão rebaixadas à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

1.5. Revestimentos

Os emboços e rebocos serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero.

As espessuras dos emboços e rebocos não devem ultrapassar a 20 (vinte) mm.

Em locais onde a parede será pintada será feito o reboco camurçado que consiste no reboco com acabamento áspero, acamurçado, com desempenadeira de madeira e de espuma de nylon.

Em locais onde existe revestimento de reboco e passará a ser revestimento com cerâmica deverá ser preparado o reboco existente, com retirada da tinta ou cerâmica e executar o chapisco e o emboço fino para posterior revestimento cerâmico.

Efetua-se a colocação dos revestimentos cerâmicos conforme projeto, no caso de piso deve encontrar-se absolutamente em nível, e no caso de paredes aprumada e retificada.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do contrapiso e das cerâmicas ou azulejos.

1.6. Pintura

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10°C e 35°C.

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Todo material relativo a pintura deverá ser de primeira qualidade.

1.7. Calçadas e Rampas

NBR 9050 – item 6.6.1: são consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5%;

NBR 9050 – item 6.6.2.1: as rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 6. Para inclinação entre 6,25% e 8,33%, é recomendado criar áreas de descanso nos patamares, a cada 50 m de percurso.

NBR 9050 – item 6.6.2.4: a inclinação transversal não pode exceder 2% em rampas internas e 3% em rampas externas;

NBR 9050 – item 6.6.2.5: a largura das rampas deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura mínima livre recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20 m.

NBR 9050 – item 6.6.2.8: quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de

balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa.

MURO DE CONTENÇÃO: Executar muro de contenção de concreto na divisão do meia da rampa segundo lance conforme ajuste do terreno.

PISO DA RAMPA: Especificação: Piso de concreto alisado e guia de balizamento em concreto. Dimensão: conforme indicado em projeto

1.8. Outras Instalações

Deverá ser instalado corrimão em 02 alturas na escada e rampas a executar, conforme indicado em projeto. Nos locais indicados, deverá ser executado também guarda-corpo, com altura de 1,05m

MONTANTE: Especificação: Perfil tubular redondo com chapa de aço galvanizada para fixação na guia de balizamento. Dimensão: conforme especificado em projeto. Instalação: a fixação da chapa será por meio de chumbadores de expansão de aço galvanizado na guia de balizamento em concreto.

CORRIMÃO: Especificação: Corrimão tubular redondo de dupla altura em aço galvanizado e barra redonda/haste para fixação no montante. Dimensão: tubo redondo com diâmetro de 50mm e barra redonda/haste com diâmetro de 10mm, ambos conforme especificado em projeto. Instalação: corrimão soldado no montante.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar

mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras,

bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da Fiscalização, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

6. REMOÇÃO FINAL DO ENTULHO

Deverá ser removido todo o entulho de obra existente no local.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços

Os quantitativos constantes na planilha orçamentária são orientativos e deverão ser verificados pelos LICITANTES.

O memorial descritivo, a planilha orçamentária, os projetos e demais documentos referentes aos serviços descritos são partes integrantes de um mesmo objeto e se complementam. No caso de eventuais contradições entre eles, caberá à FISCALIZAÇÃO em conjunto com o autor dos projetos sanar essas divergências.



Fabricio Foggiato Godinho

Arquiteto e Urbanista

CAU/RS A112802-7